



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-PB  
PROG. POS-GRAD. EM ENG. CIVIL-PB



---

## RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UTFPR, CÂMPUS DE PATO BRANCO - PPGEC-PB

No dia 17 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, a Comissão do Processo de Seleção do PPGEC-PB, designada pela Portaria do Diretor-Geral nº 434/2018, se reuniu para analisar o recurso interposto pelas candidatas, **Denilce Luza** e **Laura Previatti Schardong**.

A Comissão do Processo de Seleção do PPGEC-PB manifestou-se:

### 1. Quanto ao recurso de Denilce Luza

No que diz respeito ao currículo, a candidata solicitou pontuação total igual a 26,28 (vinte e seis vírgula vinte e oito). A Comissão atribuiu a pontuação igual a 8,10 (oito vírgula um), havendo divergência na pontuação dos seguintes itens do Anexo A do Edital nº 05/2019:

- Atividade de iniciação científica (item 1.1.3a) = 0 pontos. Não há comprovante da atividade de iniciação científica, devidamente registrada, com duração de no mínimo um ano, conforme o Anexo A do Edital nº 05/2019. A candidata anexou um artigo publicado nos anais de um evento (I SIEPE). Além disso, a candidata anexou uma declaração de bolsista em um projeto de pesquisa, o qual não configura a comprovação da atividade de iniciação científica.

- Experiência em docência no ensino superior (item 1.1.4c) = 0 pontos. No comprovante não há a especificação da duração da atividade em questão. Além disso, a duração mínima necessária para pontuar é de 1 (um) ano.

A candidata foi desclassificada do processo seletivo porque obteve nota inferior à 5,0 (cinco) pontos no Projeto de Pesquisa, conforme o parágrafo único do item 6.3 do Edital nº 05/2019.

Da decisão: Após análise do recurso, a comissão MANTÉM a desclassificação da candidata Denilce Luza do Processo de Seleção do PPGEC-PB, Edital nº 05/2019-PPGEC.

### 2. Quanto ao recurso de Laura Previatti Schardong

#### 2.1 Quanto ao Projeto de Pesquisa:

A candidata requer reconsideração e nova oportunidade para expor seu projeto de pesquisa. Observe o item 6.3.2 do Edital nº 05/2019 PPGEC-PB:

§ 2º O Projeto de Pesquisa será apenas o elemento de análise para o processo de seleção. Caso o candidato seja aprovado, o seu desenvolvimento ficará a critério do docente orientador.

Sendo esta a fase que versa especificamente sobre o processo de seleção, salienta-se:

O tema escolhido para o projeto de pesquisa é pertinente à linha de pesquisa pretendida pela candidata. Todavia, o texto é muito pobre quanto à sua revisão de literatura e também quanto à metodologia de pesquisa, sem apresentar coerência e coesão nas ideias. Na defesa presencial, a candidata demonstrou falta de argumentos e conhecimento relacionados ao tema escolhido para o projeto de pesquisa. O que deixa claro a falta de aprofundamento no tema proposto.

Conforme Edital nº 05/2019, as etapas do processo seletivo do PPGEC-PB são, respectivamente:

- Item 6.2 - Primeira Etapa da Seleção: Homologação das Inscrições.
- Item 6.3 - Segunda Etapa da Seleção: Análise do Projeto de Pesquisa e Currículo.

Portanto, não há etapa de “reavaliação” do projeto de pesquisa.

## 2.2 Quanto à Bolsa de Iniciação Científica:

A candidata argumenta que possuía bolsa de iniciação científica comprovada através do preenchimento do competente formulário e certificado.

Em relação à bolsa de iniciação científica, a candidata anexou apenas um termo de compromisso de bolsista do FUMDES, o qual não especifica se a iniciação científica foi realizada e finalizada a contento. Não foi apresentado certificado ou declaração de conclusão da iniciação científica. Observe o item 5.3.1, inciso (iii), que é necessário anexar toda a documentação que comprove as atividades elencadas no ANEXO A do Edital nº 05/2019 PPGEC-PB.

## 2.3 Quanto à Publicação:

A candidata argumenta que possui artigo publicado comprovado através do preenchimento do competente formulário e certificado.

Em relação à publicação (artigo em conferência), salienta-se que a mesma não está relacionada com a linha de pesquisa do PPGEC-PB - Análise de Estruturas. A publicação está relacionada com a área da Construção Civil (Gestão de Projetos).

De acordo com item 6.3.3 do Edital nº 05/2019 PPGEC-PB:

- 6.3.3 A pontuação do Currículo será calculada conforme o Anexo A desse Edital. Será atribuído o peso 1,0 (um) para todas as atividades curriculares desenvolvidas dentro da linha de pesquisa pretendida pelo candidato e o peso meio (0,5) para as atividades curriculares desenvolvidas fora da linha de pesquisa pretendida pelo candidato. As informações contidas no Currículo que não estiverem acompanhadas de documentos comprobatórios não serão pontuadas. O Currículo de maior pontuação receberá nota 10,0 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.

E ainda, observando o ANEXO A do Edital nº 05/2019 PPGEC-PB, Tabela 1.1.1. Trabalhos publicados em anais de eventos, nota em negrito no final da tabela:

(\*)Redigidos integralmente em idioma estrangeiro.

Considerando a documentação anexada pela candidata relacionada ao artigo publicado, conclui-se que, com referência ao item 6.3.3 e por tratar-se de uma publicação escrita em português, que se trata de um Trabalho completo Nacional, atribuindo-se a pontuação igual a 1 (um).

## 2.4 Notas da candidata no processo de seleção PPGEC-PB (Edital nº 05/2019 PPGEC-PB)

### 2.4.1 Projeto de Pesquisa

Conteúdo: 4,3

Defesa Presencial: 2,5

Nota final do Projeto de Pesquisa: 3,2

### 2.4.2 Currículo: 0,1

Nota Final: 1,3

De acordo com o Edital nº 05/2019 PPGEC-PB, item 6.3: Parágrafo único. Ao Projeto de Pesquisa será atribuída a nota máxima igual a 10,0 (dez). O candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) estará desclassificado do desse processo de seleção.

Como a nota da candidata no Projeto de Pesquisa foi inferior a 5 (cinco), a candidata foi desclassificada do processo seletivo do PPGEC-PB.

Da decisão: Após análise do recurso, a comissão MANTÉM a desclassificação da candidata Laura Previatti Schardong do Processo de Seleção do PPGEC-PB, Edital nº 05/2019-PPGEC.

Dê ciência aos recorrentes.

Prof. Dr. Francisco Augusto Aparecido Gomes  
Presidente da comissão do Processo de Seleção do PPGEC, UTFPR – Câmpus Pato Branco.

Prof. Dr. Murilo Cesar Lucas  
Coordenador do Programa do PPGEC da UTFPR – Câmpus Pato Branco.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AUGUSTO APARECIDO GOMES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO CESAR LUCAS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 18/12/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1260508** e o código CRC **D4DCB80D**.